



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

11  
7

**Protocolo n°. 1922/2019**

**Projeto de Lei n° 174/2019**

**Ementa:** Acresce dispositivo ao artigo 1º da Lei n° 5.409 e 2008, que dispõe sobre a não incidência do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, e dá outras providências.

**Autor:** Executivo Municipal

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, *caput*, da LOM *c/c.* o artigo 135, *caput*, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:

1 – **votação em dois turnos** (art. 177 do RI); e



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

*P. 11-A*  
*20*

**2 – voto favorável da maioria absoluta**, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 190 do RI).

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de setembro de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

*L. Chiaparine*

---

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
**Relator**



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### **PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

12  
4

### **ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI Nº 174/2019**

Em seguida, os vereadores Presidente e Vice-Presidente da Comissão, Célio Massao Kanesaki e Edvaldo Bertipaglia, procederam à votação do relatório apresentado, de acordo com o art. 69 do Regimento Interno, nos termos a seguir:

Favorável

Desfavorável

**CÉLIO MASSAO KANESAKI**

Presidente

Favorável

Desfavorável

**EDVALDO BERTIPAGLIA**

Vice-Presidente

Aprovado pela maioria dos membros, converte-se o presente relatório em **PARECER DA COMISSÃO** (art. 69, §1º, do Regimento Interno) devendo ser encaminhado para a extração de cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se o presente parecer na Secretaria da Câmara.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de setembro de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.